



AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE Nº 351-E, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, e o disposto no inciso III, do artigo 17 do Regimento Interno da Agência Nacional do Cinema – ANCINE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gênero, Raça e Diversidade da ANCINE, encarregada de desempenhar atividades relacionadas à promoção da inclusão, da diversidade e da igualdade de oportunidades no âmbito de atuação da ANCINE, a ser composta pelos membros a seguir, sem prejuízo das atribuições dos cargos que atualmente ocupam:

I - Titular: Carolina Souza Ribeiro da Costa, matrícula SIAPE nº 1497566;

Suplente: Eloiza Mara da Silva, matrícula SIAPE nº 1988061;

II - Titular: Maria Gabriela Pereira de Lima Gomes, matrícula SIAPE nº 1712779;

Suplente: Carolina de Lima Cazarotto, matrícula SIAPE nº 1713525;

III - Titular: Fabiana Trindade Machado, matrícula SIAPE nº 1802378;

Suplente: Deborah Luisa Yscava, matrícula SIAPE nº 2113651;

IV - Titular: Bruno Henrique da Silva Miguel, matrícula SIAPE nº 1500792;

Suplente: Anderson Rodrigues Silva, matrícula SIAPE nº 2557497;

V - Titular: Bárbara Malta Rabelo, matrícula SIAPE nº 1711478

Suplente: Viveca Moura de Farias, matrícula SIAPE nº 1711933;

VI - Titular: Myriam Assis de Souza, matrícula SIAPE nº 1414127;

Suplente: Renata Lúcia de Toledo Pelizon, matrícula SIAPE nº 1321198 e

VII - Titular: Bruna Maria dos Santos, matrícula SIAPE nº 1556803

Suplente Denise Lezo, matrícula SIAPE nº 1846212

Parágrafo único. O primeiro titular será o Presidente da Comissão de Gênero, Raça e Diversidade da ANCINE e o seu substituto, o segundo titular.



Art. 2º Os membros da Comissão de Gênero, Raça e Diversidade serão escolhidos e designados pela Diretoria Colegiada e cumprirão mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais 1 (um) ano, por decisão da Diretoria Colegiada.

Art. 3º Competirá à Comissão de Gênero, Raça e Diversidade da ANCINE:

I - recomendar ações que promovam a inclusão, a diversidade e a igualdade de oportunidades e tratamento aos membros de grupos discriminados em função da cor, raça, etnia, origem, gênero, deficiências, idade, cultura, crenças, orientação sexual e outros.

II - organizar eventos e propor ações de sensibilização e conscientização sobre a vedação da discriminação e preconceito de qualquer tipo;

III - preparar e distribuir material educativo e de divulgação das ações e eventos relativos ao tema;

IV - sugerir ações de capacitação voltadas à sensibilização contra a discriminação e o preconceito;

V - sugerir ações de capacitação voltadas à necessidade de promoção da inclusão, da diversidade e da igualdade de oportunidades;

VI - propor ações em parcerias com outras instituições públicas e privadas, ampliando a consciência da população quanto à promoção da inclusão, da diversidade e da igualdade de oportunidades e vedação da discriminação e preconceito;

VII - implementar as ações previstas no Plano de Ação do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

VIII - acompanhar as iniciativas estratégicas relacionadas ao tema; e

IX - contribuir para a produção de conhecimento sobre o tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA IVANOV

Diretora-Presidente em Exercício